



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 050/2016.

De: 18 de Agosto de 2016.

"Cria o POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ARINOS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ARINOS** na sede do município de Porto dos Gaúchos MT, situada na Avenida Diamantino S/Nº.

Art. 2º Em conformidade com o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 17 de Abril de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito,
em 18 de Agosto de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal